



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA TRIGÉGIMA QUINTA SESSÃO
ORDINÁRIA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ,
ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA EM 11 DE
NOVEMBRO DE 2025.

MESA EXECUTIVA:

**JORGE TORQUATO JUNIOR
PAULO CEZAR MIYAZAKI
NEUZA COSTA SOUZA**

Aos onze dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Assaí, Estado do Paraná, à hora regimental, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, instalada na Rua Senador Souza Naves nº 371, presentes os Senhores Vereadores: ALESSANDRO CEZAR TORQUATO, CARLOS JÚNIOR DA SILVA, CLÉSIO CARLOS CRUZ, JORGE TORQUATO JUNIOR, NEUZA COSTA SOUZA, PAULO CEZAR MIYAZAKI, PAULO HARA, RAIDAR AHMAD ALI CHEHADE (REMOTO) e ROSANO CUSTÓDIO, cujos nomes constam da Folha de presença em anexo, realizou-se a TRIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, sob a presidência do Senhor Vereador JORGE TORQUATO JUNIOR e Secretariado pelos Vereadores Paulo Cezar Miyazaki e Neuza Costa Souza. Verificada a existência de número legal, o Senhor Presidente, declarou em aberto os trabalhos da presente Sessão. Em seguida convidou a vereadora Neuza Costa Souza para fazer a Leitura Bíblica. Na sequência solicitou à secretaria da Casa que procedesse a leitura da ATA da TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA, realizada em 04 de novembro de 2025, a qual lida e julgada conforme, foi aprovada sem observação. Prosseguindo o Senhor Presidente solicitou a secretaria da Casa que procedesse a leitura das matérias constantes do **EXPEDIENTE**: Ofício nº 322/2025 da Prefeitura de Assaí, encaminhando o Projeto de Lei nº 43/2025, que altera a Lei nº 1923/2025 ajustando a composição dos membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer do município de Assaí, a fim de adequá-la ao caráter paritário, e dá outras providências; Ofício nº 388/2025 da Prefeitura de Assaí, encaminhando o Projeto de Lei nº 44/2025, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar de R\$ 100 mil no orçamento vigente e dá outras providências. Ambos despachados à Comissão de Justiça e Finanças para opinar. Ofício nº 580/2025 de Curitiba, referente a convite para envio de representantes da Câmara à conexão de vereadores do turismo; Comunicado que o município de Assaí, recebeu recursos no valor de R\$ 189.497,18 do Instituto Água e Terra para implantação de um parque urbano. Representação ético-disciplinar do Partido Social Democrático (PSD), presidido por Michel Ângelo Bomtempo, contra o vereador Alessandro Cesar Torquato, por suposta quebra de decoro parlamentar devido a ingresso forçado no Hospital Municipal de Assaí em 2 de novembro de 2025, às 22h50, contrariando protocolos e causando tumulto. A denúncia detalha o enquadramento jurídico-ético na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e Código de Ética e Decoro Parlamentar, solicitando a instauração de processo disciplinar e a aplicação da penalidade de perda do mandato. Despachado para a ordem do dia da presente sessão. Passou-se ao período da **ORDEM DO DIA**: Foi aprovado por unanimidade o pedido de urgência do vereador Paulo Cezar Miyazaki para os Projetos de Lei nº 43/2025 e nº 44/2025. Em seguida passou-se a discussão do Projeto de Lei nº 44/2025, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar de R\$ 100 mil no orçamento vigente. Foi aprovado em única discussão por unanimidade de votos. Projeto de Lei nº 43/2025, que altera a Lei nº 1923/2025 ajustando a composição dos membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer do município de Assaí, a fim de adequá-la ao caráter paritário, foi aprovado em primeira e única discussão por unanimidade de votos. Passou-se à análise da



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

denúncia apresentada pelo Partido Social Democrata. Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Lei Orgânica Municipal; do artigo 76 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assaí; e do artigo 5º do Decreto-Lei nº 201/67, o Presidente da Câmara consultou o Plenário acerca do recebimento da proposta de abertura de Comissão Processante em face do vereador Alessandro Cezar Torquato. Foi registrado que cópia da denúncia foi disponibilizada a cada vereador. Antes da votação, o Presidente consultou individualmente os vereadores quanto à existência de eventuais impedimentos para votar sobre o recebimento da proposta de abertura da Comissão Processante. A segunda secretária, vereadora Neuza Costa Souza, procedeu à chamada nominal dos vereadores, em ordem alfabética, para manifestação acerca de seus impedimentos. Todos os vereadores chamados declararam não se considerarem impedidos de votar. Encerrada a verificação de impedimentos, o Presidente esclareceu que o simples recebimento da proposta de abertura de Comissão Processante não implica juízo de valor sobre os fatos relatados. Em seguida, determinou à segunda secretária que procedesse à chamada nominal para a votação. Após a votação, registrou-se o resultado: cinco votos favoráveis, vereadores Neuza Costa Souza, Paulo Cezar Miyazaki, Paulo Hara, Raidar Ahmad Ali Chehade e Rosano Custódio e dois votos contrários, vereadores Carlos Junior da Silva e Clésio Carlos Cruz, ao recebimento da denúncia, ficando, portanto, recebida a denúncia contra o vereador Alessandro Cezar Torquato. Diante do recebimento, iniciou-se o processo de constituição da Comissão Processante. Durante a palavra livre, alguns vereadores se manifestaram. O vereador Carlos Junior da Silva utilizou a palavra para registrar sua insatisfação quanto à abertura da Comissão, argumentando que a Câmara deveria priorizar projetos voltados à população, e não a abertura de processo contra um colega que, segundo ele, apenas exercia sua função fiscalizadora. O vereador expressou seu descontentamento e afirmou sentir-se envergonhado com a decisão do Plenário, ressaltando seu apoio ao vereador Alessandro Cezar Torquato e enfatizando que não votaria pela cassação de um vereador eleito legitimamente pelo povo. O vereador Rosano Custódio, ao fazer uso da palavra, declarou que o processo deveria seguir os trâmites legais e que caberia à Comissão Processante analisar os fatos de forma justa, respeitando a legislação vigente. A vereadora Neuza Costa Souza também fez uso da palavra, declarando ter votado favoravelmente à abertura da Comissão por entender que todos têm direito à ampla defesa e ao contraditório. A vereadora afirmou estar tranquila quanto à sua decisão e ressaltou que seu voto não teve motivação pessoal, reiterando a importância do devido processo legal. O vereador Paulo Hara manifestou-se em concordância com as palavras do vereador Rosano Custódio, reforçando que a votação não representava um julgamento, mas apenas a abertura do processo para apuração dos fatos, assegurando ao denunciado o direito de defesa. Em seguida, o vereador Clésio Carlos Cruz destacou a dificuldade enfrentada pelos vereadores no exercício da função fiscalizadora, afirmando que o conflito poderia ter sido resolvido administrativamente e lamentando o que considerou uma postura de perseguição política. O Presidente da Câmara registrou que a decisão do Plenário dizia respeito unicamente à abertura da Comissão Processante, sem qualquer juízo de mérito quanto à cassação do mandato, e esclareceu que o denunciado terá plena oportunidade de defesa no decorrer do processo. Posteriormente, procedeu-se ao sorteio dos membros da Comissão Processante, conforme determina o Regimento Interno, sendo sorteados os seguintes vereadores: Vereador Paulo Hara; Vereador Rosano Custódio; Vereador Carlos Junior da Silva. Lavrou-se a Primeira Ata da Comissão Processante nº 01/2025, constituída em razão da denúncia em face do vereador Alessandro Cezar Torquato. A reunião ocorreu aos 11 dias do mês de novembro de 2025, às 19h30, na sala de sessões da Câmara Municipal de Assaí, Estado do Paraná. Os membros da Comissão deliberaram e votaram a designação de seus cargos, nos seguintes termos: Presidente: Vereador Paulo Hara; Relator: Vereador Rosano Custódio; Membro: Vereador Carlos Junior da Silva, do



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

que para constar, foi lavrada a presente ata, que será assinada pelos membros da Comissão Processante. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** O vereador Alessandro Cezar Torquato defendeu-se das acusações, alegando que sua ação no hospital foi motivada por denúncia de um munícipe sobre condições precárias e escuridão, e que as acusações de tumulto e agressão são falsas, apresentando evidências para refutar as alegações do prefeito. O vereador Carlos Junior da Silva manifestou-se contra a abertura da comissão processante, criticando a iniciativa do prefeito e defendendo o direito de fiscalização dos vereadores. O vereador Jorge Torquato Junior absteve-se de emitir opinião sobre a denúncia, aguardando o trabalho da comissão, e destacou a inauguração da Escola Militar Rotary, a pavimentação da estrada do Pau D'Alho e a liberação de recursos para a escola neurodivergente. O vereador Paulo Hara aceitou a presidência da comissão processante, ressaltando a seriedade da missão e a necessidade de investigação imparcial. O vereador Clésio Carlos Cruz considerou a denúncia uma questão pessoal armada pelo prefeito contra a oposição, dificultando o trabalho de fiscalização dos vereadores. Pronunciamentos dos senhores vereadores foram gravados em mídia eletrônica anexa a esta ATA, conforme determina o artigo 95, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

ENCERRAMENTO: O Presidente Jorge Torquato Junior agradeceu a presença de todos e nada mais havendo a tratar, em nome de Deus declarou por encerrado os trabalhos da presente Sessão, do que para constar, lavrou-se a presente ATA.